

9301

Decreto nº 264, de 08 de março de 1988.

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transporte coletivo no município de Jacupiranga e dá outras providências:

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 15,56% (quinze e cinquenta e seis por cento) sobre as tarifas do "Expresso Princesa dos Campos S.A.", a partir de 08 de março de 1988, para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

I - Linha Um

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga X Cajati (asfalto)	R\$ 20,00
Jacupiranga X Fazenda Redenção (Canha)	R\$ 23,00
Jacupiranga X Bairro de Canha até divisa do município de Cananéia	R\$ 36,00

II - Linha Dois

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga X Cajati (via Bairro Barro Branco)	R\$ 23,00

### III - Linha Três

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga x Barra do Pindaiúba	Cz\$ 20,00
Jacupiranga x Braço do Pindaiúba (Ponte do Jeju)	Cz\$ 27,00
Jacupiranga x Bairro do Pindaiúba até a divisa de Cananéia	Cz\$ 44,00

### IV - Linha Quatro

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga x Salto do Quaraí	Cz\$ 34,00
Jacupiranga x Cruzeiro do Afonso	Cz\$ 51,00
Jacupiranga x Chico Pernambuco	Cz\$ 62,00
Jacupiranga x Bairro Lande Natal	Cz\$ 80,00
Jacupiranga x Fazenda Rodizio	Cz\$ 81,00
Cajati x Salto do Quaraí	Cz\$ 150,00
Cajati x Cruzeiro do Afonso	Cz\$ 240,00
Cajati x Fazenda Rodizio	Cz\$ 262,00
Cajati x Bairro Lande Natal	Cz\$ 61,00
Cajati x Chico Pernambuco	Cz\$ 56,00

### V - Linha Cinco

Trajetos	Tarifas
Jacupiranga x Barra do Azite	Cz\$ 32,00
Jacupiranga x Lavras (Lavrinhas/Jacupiranguinha)	Cz\$ 34,00
Jacupiranga x Vila Tatu	Cz\$ 39,00
Jacupiranga x Capelinha	Cz\$ 53,00
Jacupiranga x Braço Feio	Cz\$ 54,00
Cajati x Barra do Azite	Cz\$ 130,00
Cajati x Lavras (Lavrinhas/Jacupiranguinha)	Cz\$ 150,00
Cajati x Vila Tatu	Cz\$ 210,00
Cajati x Capelinha	Cz\$ 340,00

Cajati x Braço Feio	Cz\$ 36,00
Barra do Azite x Capelinha	Cz\$ 29,00
Barra do Azite x Braço Feio	Cz\$ 36,00

## VI - Linha seis

### Trajetos

Jaupiranga x Bairro do Pauso Alto	Cz\$ 23,00
Jaupiranga x Bairro Capitão Brás	Cz\$ 32,00
Jaupiranga x Rio do Pito / Macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 54,00
Jaupiranga x Boa Vista	Cz\$ 47,00
Jaupiranga x Fazenda do Queiroz / José Maria	Cz\$ 54,00
Jaupiranga x Bairro Manoel Gomes	Cz\$ 36,00
Cajati x Rio do Pito / Macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 36,00
Cajati x Boa Vista	Cz\$ 29,00
Cajati x Bairro Capitão Brás	Cz\$ 13,00

## VII - Linha sete

### Trajetos

Jaupiranga x Bairro Areia Preta / Vis Frigo Bill / Vila Brás e folha	Cz\$ 39,00
Jaupiranga x Rio Turvo / Abóbora	Cz\$ 44,00

## VIII - Linha Oito

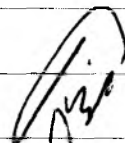
### Trajetos

Jaupiranga x Lencel / Fazenda Rosaly / Morangaba	Cz\$ 29,00
Jaupiranga x Estrada do Capinzal	Cz\$ 20,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

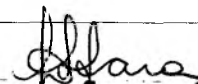
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de  
março de 1988.



José Fernandes Bértola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Ad-  
ministrativo da Prefeitura Municipal de Jacu-  
piranga, 08 de março de 1988.



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração